



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0050/2022

Em 3 de março de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

Especificamente, tem-se que:

- (i) o crédito adicional especial destina-se à criação da natureza de despesa para pessoa física, para viabilizar a locação de imóvel para abrigar o Centro de Referência de Direitos Humanos: e
- (ii) o crédito adicional suplementar é destinado a reforço de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para mobiliar o imóvel.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), destinado suplementar dotação para aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Direitos Humanos, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à inclusão de despesa para atender aluguel de imóvel para abrigar o Centro de Referência de Direitos Humanos, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), destinado suplementar dotação para aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Direitos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	Е	PARTICIPAÇÃO
	POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANO	OS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE	R\$	26.433,00
	REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.433,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE	1 - Tesouro
RECURSO	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO			
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	E P	ARTICIPAÇÃO	
	POPULAR			
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE			
14.243.0018.2	Atividade			
14.243.0018.2.051	JUVENTUDE PARTICIPATIVA	R\$	13.643,00	
CATEGORIA ECONÔ	MICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.411,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.232,00	
FONTE DE	1 - Tesouro			
RECURSO				
FUNCIONAL PROGR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE			
14.243.0018.2	Atividade			
14.243.0018.2.055	SAÚDE JOVEM	R\$	12.790,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.790,00	
FONTE DE	1 - Tesouro			
RECURSO				

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à inclusão de despesa para atender aluguel de imóvel para abrigar o Centro de Referência de Direitos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO
	POPULAR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANO)S	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE	R\$	35.000,00
	REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	35.000,00
FONTE DE	1 - Tesouro		
RECURSO			

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

0.0	20252 5750 5770		
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	ΕI	PARTICIPAÇÃO
	POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANO	OS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE	R\$	35.000,00
	REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
FONTE DE	1 - Tesouro		
RECURSO			

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de março de 2022.



EDINHO SILVAPrefeito Municipal